



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2021

Acrescenta dispositivo no art. 1º.

O Art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

"Art. 192. As tarifas dos serviços de transporte coletivo de passageiros serão fixadas por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observadas as planilhas de custo, devendo no prazo de 15 (quinze) dias anteriores, remeter à Câmara Municipal, cópia dos fundamentos, estudos, documentos e do valor da tarifa a ser fixada."

Parágrafo único. A falta do envio dos documentos mencionados no caput invalida o ato próprio do Chefe do Poder Executivo."

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2021.

Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador

Flávio Santos do Couto - Flávio Couto
Vereador

Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás
Vereador

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
MINAS GERAIS
DATA DE RECEBIMENTO 15:45
11/06/21